



CMAS
Conselho Municipal da Assistência Social
Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS - N º 02/2025 CMAS Biênio 2023/2025			DATA: 03/02/2025
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DO SONHO			
HORÁRIO DE INÍCIO: 14h09min		HORÁRIO DE TÉRMINO: 15h35min	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
PODER PUBLICO			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	PRESENTE
Edvaldo Juvino dos Santos	S	SADS	PRESENTE
Tainá da Silva Ferreira	T	HABITAÇÃO	AUSENTE
Dulcinéia da Silva	S	HABITAÇÃO	AUSENTE
Damião A. da Silva	T	EDUCAÇÃO	PRESENTE
Daiana Rocha Jacinto	S	EDUCAÇÃO	PRESENTE
Maria Conceição dos Santos Pees	T	SAÚDE	PRESENTE
Neuza Roseli dos Santos	S	SAÚDE	AUSENTE
Mariana Algabala Sacramento de Souza	T	ADMINISTRAÇÃO	AUSENTE
Fernanda Santos Rosário	S	ADINISTRAÇÃO	AUSENTE
Cintia Rossi Dipiere	T	GOVERNO	AUSENTE
Ruy Manoel Alves dos Santos	S	GOVERNO	AUSENTE
SOCIEDADE CIVIL			
Analice Bernardo	T	USUÁRIO	PRESENTE
Mateus de Lima Pacheco	S	USUÁRIO	AUSENTE
Roseli Duarte	T	USUÁRIO	PRESENTE
Celia Rodrigues Ribeiro	S	USUÁRIO	PRESENTE
Elias Salles Junior	T	ORGANIZAÇÃO	PRESENTE
Maria Cristina de Souza Sardinha	S	ORGANIZAÇÃO	AUSENTE
Marcos Basiqueto Martins	T	ORGANIZAÇÃO	PRESENTE
Camila Lopes Felizardo	S	ORGANIZAÇÃO	AUSENTE
Margareth Lourdes de Barros	T	TRABALHADOR	PRESENTE
Ana Paula Ferreira da Silva	S	TRABALHADOR	PRESENTE
Andressa da Costa	T	TRABALHADOR	AUSENTE
Renato Cassiano do Amaral	S	TRABALHADOR	AUSENTE
Pauta 01: Apresentação de Protocolo da Proteção Básica/ Diretora de Departamento Sra. Valquíria			
Pauta 02: Devolutiva Visita Clinica da Alma			
Pauta 03: Participação no Custeio de ILPI/Estatuto do Idoso			
Pauta 04: Agenda de Visitas/Certificação			
Pauta 05: Aditamentos 2025.			
Informe: Prestação de Contas Termos de Colaboração e Fomento /2024			
Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e nove minutos reuniram-se os conselheiros, na sala de conselhos, a presidente Sra. Margareth Lourdes de			



CMAS
Conselho Municipal da Assistência Social
Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

Barros agradece a presença de todos, dando início a reunião relato que daremos início a pauta com, dando a palavra a Sra. Valquíria. **Pauta 01- Apresentação de Protocolo da Proteção Básica/ Diretora de Departamento Sra. Valquíria:** A Sra. Valquíria Malavasi apresenta o Protocolo de Gestão, Serviços, Programas e Projetos da Proteção Básica a todos os presentes, relatando que o documento apresentado foi elaborado pela equipe técnica dos serviços, sendo um norte para as ações da proteção básica, que houve muitos avanços nesses últimos anos, a exemplo a concessão do benefício de alimentação através de cestas básicas adquiridas pela SADS, que estão analisando a possibilidade de este benefício ser concedido em cartão, À lei que regulamentou o SUAS no município, entre outros feita à apresentação, o Conselheiro Marcos, solicita que seja encaminhado aos conselheiros para leitura; entre os assuntos discutidos sobre esse protocolo, entrou-se na questão do Cartão Alimentação, principalmente sobre as prioridades de quem recebe sendo assim o colegiado delibera análise da Comissão de Políticas Públicas, após será marcada uma reunião extraordinária para deliberação. **Pauta 02- Devolutiva Visita Clínica da Alma:** Em visita feita na Clínica da Alma, unidade do Rio Preto, visita feita pela Sra. Silvana Rodrigues e Sra. Margareth Lourdes de Barros, onde foram encontrados prontuários perfeitos, todos em ordem. Já na Unidade do Bopiranga, visita feita pela Sra. Camila Felizardo e a Sra. Ana Paula Ferreira, não obtiveram resultados, pois não encontraram nenhum responsável pela sala de administração e a mesma encontrava-se trancada. Silvana sugere então que se faça uma nova visita antes de gerar um relatório devolutivo. **Pauta 03: Participação no Custeio de ILPI/Estatuto da Idosa Pauta:** A CONSELHEIRA Silvana lembra da relevância da regulamentação por resolução da participação do idoso no custeio da ILPI, considerando o art. 35 do Estatuto do Idoso, sendo a participação facultada em até 70% do benefício e ou quaisquer outros provento. **Pauta 04: Agenda de Visitas/Certificação: Considerando o processo de revalidação de certificação,** Será agendado visitas às Organizações, visto que as mesmas não devem estar fechadas e/ou sem atividades, mesmo sem o recebimento de recursos públicos, se caso não estejam funcionando , deverão ter suspensão do certificado até regularização. Será solicitado junto a Secretaria uma VAN para que possa ir um maior número de pessoas para fazer as visitas e poder cumprir o prazo da Certificação para 2025. **Pauta 05: Aditamentos 2025. Por parte dos conselheiros foi questionado se haverá aditamento dos Termos de Colaboração,** a conselheira Silvana fez esclarecimentos que haverá aditamento do Termo de Colaboração das Organizações de Alta Complexidade por 90 (noventa) dias, após será lançado um novo edital, da proteção de média complexidade Termo / APAE será realizado aditamento por 12 meses, que a secretária a partir do Ofício do CMAS, que solicitou reordenamento dos serviços em números e recursos vem articulando junto aos departamentos agilidade nas deliberações, ainda que da proteção básica não haverá aditamento, também em análise de edital nos moldes apresentado pelo CMAS, neste momento o secretário Sr. Edvaldo Juvino tem a palavra relatando que a solicitação do CMA foi acatada pelo prefeito, que em referência aos recursos esta em análise pela secretaria de fazenda. **Informe: Prestação de Contas Termos de Colaboração e Fomento /2024:** A Sra. Silvana, gestora dos Termos relata que esta finalizando as prestações de contas e relatórios, sendo que da OSC Guapiranga, declara que deu início a análise observou irregularidades, uso de cheques, NF em nome de coordenador entre outras, dado a essas irregularidades, remeteu o processo à Secretaria de Controle e Gestão por considerar que lhe compete as análises contábeis, sendo esta desaprovada pela Gestão e Controle.



CMAS
Conselho Municipal da Assistência Social
Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

Foi feita a devolução para a Associação no dia 31/01/2025 e aguarda-se a devolutiva dentro do prazo de 05 (cinco) dias. A presidente Sra. Margareth relata que pretende marcar uma reunião para se discutir sobre a população em situação de rua, sobre a exploração de menores em situação de rua. Sem mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo por mim 1ª secretária Ana Paula Ferreira da Silva lavrada a presente ata.

CONVIDADOS: Valquíria Malavasi- Diretora da Proteção Básica, Gian Carlo Cruz – Departamento de Vigilância Socioassistencial, Gilson Inácio da Silva (Centro Pop), Juliana Silva Souza (SADS), Michelle Sgorlon

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:


Margareth Lourdes de Barros
Presidente do Conselho CMAS